



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 5 DE 04 DE MARÇO DE 2021

***“Altera o anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.212 de 10 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2021 e contém outras providências”.***

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.212 de 10 de dezembro de 2020, a qual *“Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2021 e contém outras providências”*, com relação à Assistência Social Pio XII, que passa a vigor com a seguinte redação:

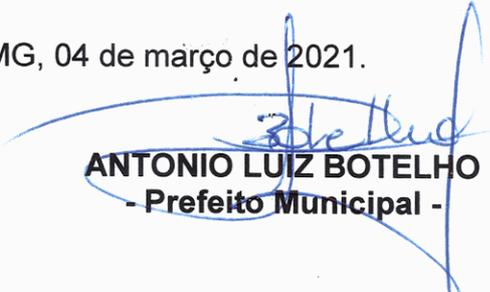
Assistência Social Pio XII	02.09.08.244.0488.2.177.3.3.50.43.00	<b>R\$ 100.000,00</b> <b>(cem mil reais)</b>
----------------------------	--------------------------------------	---

**Art. 2º** - Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, mediante abertura de crédito suplementar, até o limite do acréscimo definido no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 04 de março de 2021.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
**- Prefeito Municipal -**